



AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANILDO COSTELA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 420.868.760-68, RG 3029489287, e de outro lado como **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Clausula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 19/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).”

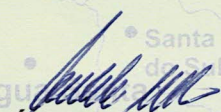
CLÁUSULA 2ª. A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 19/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

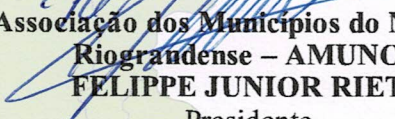
“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA 3ª. As demais clausulas permanecem inalteradas e ratificadas.

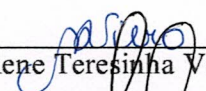
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

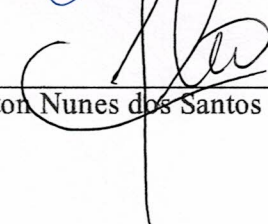

MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO
ANILDO COSTELA
Prefeito Municipal de Vila Langaro
CONTRATANTE


Associação dos Municípios do Nordeste
Riograndense – AMUNOR
FELIPPE JUNIOR RIETH
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Marlene Teresinha Viero



Ilton Nunes dos Santos